Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º154

DATA: 2 DE NOVEMBRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**
***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, COMUNICA-SE que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião do passado dia 31, DECIDIU:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

05/DISC.- G.D. Apúlia

1.- Considerar o G.D. Apúlia incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Juniores, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

06/DISC.- A.D.R.C. Terras de Bouro

1.- Considerar a A.D.R.C Terras de Bouro incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Juniores, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

07/DISC.- A.D.R.C. Terras de Bouro

1.- Considerar a A.D.R.C Terras de Bouro incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Iniciados, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

Avenida João Paulo II * Apartado 1090 * 4711-852 Braga
Telefone: 253 619 829/30 Fax: 253 619 832 E-mail: afbraga@afbraga.com

08/DISC.- F.C. Prazins Corvite

1.- Considerar o F.C. Prazins Corvite incurso no artigo 46º, alínea b) n.º1 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 187,50 euros;

b) Suspensão na época 2018/2019, só podendo inscrever-se novamente na categoria de Iniciados, em prova da A.F.B, na última divisão.

c) Pagamento de 25,00 euros a título de custas e imposto de justiça;

16/DISC.- Jogo U.D. Vila Chã/ A.D.R.C Terras Bouro

1- **Considerar o Sr. José Alberto Alves Dias, licença n.º855875, atleta da U.D. Vila Chã, não incurso no art.108.1.**
   a) **Levantar a suspensão preventiva**
2- **Considerar o Sr. José Alberto Alves Dias, licença n.º855875, atleta da U.D. Vila Chã, incurso no art.123.1.**
   b) **Aplicar 3 (três) jogos de suspensão, tendo já cumprido 1 (um) durante a suspensão preventiva.**

FUTEBOL 11

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES DECIDIDOS

01/AVER.- Ao jogo U.D. Vila Chã/ A.D.R.C Terras Bouro, do C.D. Divisão Honra, do dia 21.10.2018

a) **Absolver o Sr. Ricardo Cerqueira Silva, cc. 13372173, treinador da A.D.R.C Terras Bouro.**
b) **Arquivamento dos autos.**

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

17/DISC.- Ao Sr. Marco André Faria Lopes, licença 989474, atleta do Dumiense CJP Futebol SAD, por factos que lhe são imputados no jogo Dumiense CJP Futebol SAD/ Ass. Merelim S. Paio, realizado no dia 20 de Outubro de 2018, a contar para o C.D. Divisão Honra.

18/DISC.- Ao G.D. Adaúfe, por factos que lhe são imputados no jogo G.D. Adaúfe/ "Arsenal de Crespos", marcado para dia 27 de Outubro de 2018, a contar para o C.D. Juniores - 1º Divisão.

OUTRAS DECISÕES

Jogo Dumiense CJP Futebol SAD/ Ass. Merelim S. Paio, do C.D. Juniores 1º Divisão, do dia 20.10.2018

1)Considerar o Dumiense CJP Futebol SAD incurso no artigo 152º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 100 euros;

b) Interdição por 1 (um) jogo do seu campo de Jogos, após notificação.

Jogo F.C. Amares/ F.C. Marinhas, do C.D. Juvenis 1º Divisão, do dia 28.10.2018

1)Considerar o F.C. Amares incurso no artigo 152º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) Multa de 100 euros;

b) Interdição por 1 (um) jogo do seu campo de Jogos, após notificação.

Revogar a pena de 50 (cinquenta) euros de multa e derrota de 3-0, ao Cávado F.C, inserta no C.O nr.117, de 12 de Outubro de 2018.

Revogar a pena de 50 (cinquenta) euros de multa e derrota de 3-0, ao S.C. Maria Fonte, inserta no C.O nr.117, de 12 de Outubro de 2018.

Revogar a pena de 50 (cinquenta) euros de multa e derrota de 3-0, à A.C.R Os Marretinhas, inserta no C.O nr.117, de 12 de Outubro de 2018.

O CONSELHO DE DISCIPLINA